

POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS: O TRABALHO EM REDE PARA A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERSECTORIAL PUBLIC POLICIES: NETWORKING TO REDUCE SCHOOL DROPOUTS IN THE MUNICIPALITY OF CURITIBA

Elizabeth Marquete¹
Viviane de Fátima Dranka²
Cintia Cargnin Cavalheiro Ribas³

RESUMO

As políticas públicas integradas são fundamentais no combate à evasão escolar e, para fortalecer essa interrelação, um olhar reflexivo sobre as ações envolvendo a Rede de Proteção se torna primordial refletindo, ajustando e ampliando as práticas, com o intuito de minimizar os casos de evasão, sejam eles explícitos ou implícitos. Nesse contexto, o presente artigo traz uma imersão nas diretrizes educacionais, por meio de uma abordagem histórica, destacando a contribuição da Rede de Proteção no combate à evasão escolar e no desenvolvimento integral dos estudantes, com ênfase no projeto Abrace como instrumento para a garantia e permanência dos estudantes na escola, com o intuito de apresentar como o trabalho em Rede é realizado na Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, desde o monitoramento constante da frequência escolar, até as ações institucionais que asseguram a todas as crianças e estudantes acesso a condições equitativas de aprendizagem, de forma integral e significativa, reverberando nos contextos da Cidade Educadora.

Palavras-chave: educação; evasão escolar; políticas públicas.

ABSTRACT

Integrated public policies are essential in combating school dropout and, to strengthen this interrelation, a reflective look at the actions involving the Safety Net becomes essential, reflecting, adjusting and expanding practices, with the aim of minimizing cases of dropout, whether explicit or implicit. In this context, this article provides an immersion in educational guidelines, through a historical approach, highlighting the contribution of the Safety Net in combating school dropout and in the integral development of students, with emphasis on the ABRACE project as an instrument for ensuring and permanence of students in school, with the aim of presenting how the Network work is carried out in the Municipal Department of Education of Curitiba, from the constant monitoring of school attendance, to the institutional actions that ensure all children and students access to equitable learning conditions, in a comprehensive and meaningful way, reverberating in the contexts of the Educating City.

Keywords: education; school evasion; public policies

¹ Especialista em Neuroaprendizagem. Licenciada em Pedagogia. Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Coordenadora Rede de Proteção Núcleo Regional de Educação Cidade Industrial de Curitiba.

² Especialista em Alfabetização e Letramento. Licenciada em Pedagogia. Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Apoio de Logística no Núcleo Regional de Educação do Tatuquara.

³ Doutora em Educação. Mestre em Desenvolvimento de Tecnologias. Especialista em Educação Especial e Inclusiva e em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Licenciada em Pedagogia. Diretora da Escola de Administração Pública Cidade de Curitiba.

1 INTRODUÇÃO

A evasão escolar, por um longo período de tempo, tinha como causa principal o alto índice de reprovação escolar e as dificuldades de aprendizagem (MEC, 2001, p. 22). A reprovação trata-se de um problema significativo no quadro educacional, considerando-se que os estudantes passam em média cinco anos no ambiente escolar antes de evadirem e o fazem pelo tempo que levariam para – de fato – concluírem o Ensino Fundamental (Silva et al., 2020); no entanto, não se pode deixar de observar que – atualmente – a ampliação da evasão não está relacionada somente ao aproveitamento acadêmico dos estudantes, mas em questões que permeiam a desigualdade e a vulnerabilidade social.

Assim, para o enfrentamento da evasão escolar, torna-se essencial implantar melhorias contínuas na qualidade do ensino, garantir um maior envolvimento das famílias e da sociedade, promover o desenvolvimento de metodologias pedagógicas mais atrativas, inclusivas e equânimes, avançar na implementação de políticas públicas municipais eficazes, tais como os programas e projetos que compõem a Rede de Proteção da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME), bem como a articulação com outros serviços, a fim de almejar o combate à evasão escolar e assegurar os direitos fundamentais dos estudantes.

Nessa perspectiva, o presente artigo tem como objetivos analisar as ações da Rede de Proteção na busca pela garantia do direito do estudante ao acesso e permanência na unidade escolar, que proporciona intervenções inovadoras, especialmente para crianças menos favorecidas e vulneráveis, potencializando seus valores individuais, observando-se o contexto histórico da educação e como evoluímos até as políticas atuais.

Nesse contexto, destacam-se as ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, que trabalha incessantemente para promover o pleno desenvolvimento dos estudantes atendidos, por meio da implementação de políticas e programas de prevenção e intervenção, com vistas à garantia de equidade na educação pública municipal.

A SME, diante das desigualdades e da vulnerabilidade social, que frequentemente contribuem para a evasão escolar, implementou o Projeto Abrace, revisto no ano de 2017, que estabelece mecanismos para acompanhar a frequência escolar e reinserir estudantes com faltas reiteradas. O projeto utiliza como ferramenta a Ficha de Comunicação do Educando Ausente (Fica) para combater a evasão e exclusão escolar (Curitiba, 2017). Destaca-se que a partir do ano de 2025, a Fica impressa passa a ter o lançamento online, por meio do Sistema Serp da Secretaria Estadual de Educação, que possibilita o monitoramento de faltas em conjunto com os sistemas já utilizados pela SME: Sere e RCO.

Nesse sentido, destaca-se que compreender o contexto individual de cada estudante, seu núcleo familiar e social, é essencial para que problemas enfrentados pelos estudantes sejam identificados, desencadeando medidas necessárias a partir das reflexões realizadas pela equipe da unidade escolar e Rede de Proteção, de forma a estimular ações com a família que possam impactar significativamente na realidade, possibilitando minimizar ou até mesmo romper com o índice da infrequência escolar, expandir e melhorar os cuidados na primeira infância, especialmente para crianças menos favorecidas e vulneráveis com base nas intervenções intersetoriais realizadas.

Isso posto, como estratégia metodológica para obtenção dos objetivos da pesquisa, foram utilizadas as abordagens documental e bibliográfica com foco nas políticas públicas implementadas no município de Curitiba relacionadas à evasão escolar. Inicialmente, o texto aborda o contexto histórico do enfrentamento à evasão escolar, destacando o papel do Estado

e do Município na garantia do direito à educação para crianças e adolescentes de 4 a 16 anos. Em seguida, são apresentados os programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba voltados à redução da evasão escolar, com ênfase no Projeto Abrace, considerado uma estratégia relevante nesse enfrentamento.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DO ENFRENTAMENTO À EVASÃO ESCOLAR

A obrigatoriedade da frequência na educação básica pretende oferecer aos estudantes os conhecimentos, as competências e as habilidades necessárias para o exercício da cidadania, desse modo a escola se configura como espaço de proteção, de garantia das condições necessárias para o desenvolvimento na infância e adolescência. Ao longo da história da educação, as políticas públicas sempre demonstraram preocupação em assegurar que os estudantes tivessem acesso à educação. Sofia Lerche Vieira destaca:

A legislação é importante referência para aqueles que, de uma forma ou de outra, lidam com a educação no âmbito acadêmico ou nas diferentes esferas do Poder Público. Tanto por seu valor em si como pelo seu significado histórico, as leis oferecem um registro ímpar de ideias e valores que circulam em determinada época. Por isso mesmo, são objeto de permanente atenção e análise, sobretudo, por parte dos pesquisadores no campo da política educacional (Vieira, 2011, p. 32).

Oliveira e Nóbrega (2021) observam que uma das principais motivações para a evasão escolar está associada à falta de incentivo familiar, fator que, por sua vez, está diretamente relacionado a aspectos socioeconômicos, dados apresentados nos censos escolares e demográficos. Sendo a evasão escolar um problema grave que afeta a educação em vários níveis, impondo inúmeros desafios. Nesse contexto, diversas iniciativas têm sido implementadas para monitorar e acompanhar com maior eficácia as políticas públicas educacionais, com o objetivo de mitigar esse cenário. Tais iniciativas envolvem uma reflexão aprofundada sobre as diversas causas da evasão, destacando a importância do trabalho em rede e do acesso ágil às informações, o que possibilita respostas mais assertivas e ações concretas para enfrentar esse problema.

Freire (2005, p. 86) destaca que “a educação das crianças, dos jovens e dos adultos tem uma importância muito grande na formação do homem novo e da mulher nova”. No entanto, quando ocorre a evasão escolar, a ausência de educação compromete a noção de cidadania, gerando consequências como desemprego, baixos salários, aumento da violência e o desrespeito aos direitos fundamentais de cada indivíduo (Silva et al., 2020). Além dos fatores socioeconômicos, a evasão também pode ser motivada por dificuldades de aprendizagem, contextos familiares adversos e outros desafios estruturais.

Diante desse contexto, é essencial considerar o papel das políticas públicas educacionais no enfrentamento da evasão escolar, que desde a promulgação da primeira Constituição, em 1891, até os dias atuais, o Brasil percorreu um longo caminho na construção de saberes e experiências que refletem as necessidades e os desafios de cada época. A promulgação da Constituição de 1988, a sétima da história do país, consolidou um marco fundamental na garantia do direito à educação, reforçando o compromisso do Estado com a inclusão e a permanência escolar, ou seja, a partir dela há o reforço do compromisso do Estado com a educação e gradativamente, os governos buscaram instituir e fortalecer a educação pública, ampliando o acesso de todos os estudantes à escola.

Após a promulgação da Constituição de 1988, ocorreu a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, entre 5 e 9 de março de 1990, que resultou na Declaração Mundial de Educação para Todos (UNESCO, 1990). Esse documento estabeleceu objetivos e metas para garantir o atendimento das necessidades básicas de educação a crianças, jovens e adultos, com prazos a serem cumpridos até 2015.

Na sequência, foram desenvolvidos os planos decenais, elaborados pelo Ministério da Educação em 1993. Esses planos tinham como objetivo, a cada dez anos, assegurar que crianças, jovens e adultos recebessem uma formação mínima essencial para a vida contemporânea. Essa iniciativa foi estruturada como um conjunto de diretrizes políticas voltadas à recuperação e ao fortalecimento da educação fundamental no país.

A Declaração de Nova Delhi, resultado de um encontro promovido pela Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e pelo Banco Mundial em 6 de dezembro de 1993, estabeleceu os objetivos gerais para o desenvolvimento da educação básica (UNESCO, 1993). Já a Declaração de Salamanca, originada na Conferência Mundial de Educação Especial, realizada entre 7 e 10 de junho de 1994, reconheceu a necessidade e a urgência de garantir educação para crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino (UNESCO, 1994).

Nessa perspectiva, em 1996 foi publicada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, num contexto em que, apesar dos investimentos e recursos disponíveis, a frequência escolar continua sendo um desafio.

Ressalta-se, então, que a frequência é um direito e dever, conforme o art. 205 da Constituição Federal (1988), e é essencial que a escola, o Estado e a família trabalhem juntos para garantir a presença dos estudantes no ambiente escolar.

As crianças chegam à escola, mas nela não permanecem. Essa realidade faz com que muitos jovens e adultos procurem a modalidade da EJA para concluir os estudos, muitas vezes iniciados na infância (Silva et al., 2020, p. 3).

Com a promulgação da Lei nº 9394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as reformas institucionais foram consolidadas, conferindo ao Ministério da Educação o papel de formulador e coordenador das políticas nacionais de ensino. Esse novo modelo descentralizou a gestão educacional, permitindo uma colaboração mais efetiva com as secretarias estaduais e municipais na promoção da educação básica e manutenção do direito à educação.

Reforçando a perspectiva legal no que se refere à educação e à manutenção do estudante na escola, a LDB estabelece no caput do art. 5º, alterado pela Lei nº 12.796/2013, que o:

[...] acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

Ainda no art. 5º, § 1º, inciso III, estabelece que o poder público deverá “zelar junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola”. Já no art. 12, incisos VI e VII, a LDB aponta acerca da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino no que se refere ao controle e informação aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, com a colaboração dos estados e municípios e assistência da União.

O Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, fixou diretrizes, objetivos e metas para a educação até 2011, já o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabeleceu diretrizes e metas até 2024, que, entre elas, destacam-se:

4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.
6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica
7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Brasil, 2014).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos orientam que os esforços dos sistemas de ensino, escolas e professores devem se dar no sentido de “assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e a aquisição de aprendizagens significativas” (Brasil, 2013, p. 8), evitando que suas trajetórias escolares sejam retardadas ou indevidamente interrompidas. O referido documento adverte, entretanto, que é preciso a adoção de:

[...] providências necessárias para que a operacionalização do princípio de continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano, série ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem (Brasil, 2013, p. 8).

Essa abordagem é essencial, pois a escola, por si só, pode não ser capaz de garantir plenamente todos os direitos fundamentais dos estudantes. O fortalecimento das iniciativas escolares, por meio de parcerias com outros setores, tem se mostrado fundamental para assegurar que a educação continue sendo uma ferramenta de transformação social e um direito acessível a todos. Para Schilling (2004, p. 78):

[...] são redes que se constroem, que lutam contra a fragmentação, o isolamento, o medo. São redes de resistência, redes necessariamente democráticas, de proteção e realização de direitos. Que compreendem que os direitos humanos são indivisíveis, se realizam mutuamente e que o direito à segurança, a uma vida e a uma escola sem violência é uma construção que envolve muitos parceiros e responsabilidades de muitos setores. Há muitas escolas [...] que já fizeram este caminho. São escolas que sabem a que vieram, que são respeitadas pela vizinhança, pelos pais, pelos(as) estudantes, são escolas que fazem a diferença na região onde atuam.

Os movimentos nacionais e mundiais relacionados à educação tiveram um impacto significativo na política educacional brasileira, influenciando diretamente as diretrizes municipais e, como resultado, a política municipal tem desenvolvido sistemas e recursos importantes que afetam diretamente o cotidiano das unidades da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Assim, ao assegurar que a educação é um direito de todos, o Estado e o Município assumem a responsabilidade de garantir o acesso à escola pública para estudantes de 4 a 17 anos. No entanto, além de garantir a vaga, é fundamental assegurar a permanência desses estudantes na instituição de ensino — um desafio complexo que envolve diversos fatores internos e externos. Para enfrentar essa realidade, a busca por estratégias eficazes por parte do Poder Público torna-se essencial.

3 PROGRAMAS E PROJETOS DASME DE CURITIBA PARA REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR

A evasão escolar em Curitiba é atrelada às questões sociais e à exclusão, conforme mapeamento de dados realizado pela Equipe da Rede de Proteção Regional e Municipal:

[...] dificuldade de aprendizagem; situação de trabalho infantil; envolvimento com drogas; adolescente em conflito com a lei; falta de transporte (residência distante da unidade educacional); resistência do educando pelos estudos por desinteresse/desmotivação; doença do educando (física e mental), menstruação, pós-parto, etc.; gravidez e gravidez de risco; doença de pessoa da família (inexistência de responsável para acompanhar a criança até a unidade educacional); óbito de pessoa na família, prejudicando a frequência do educando à unidade educacional; problemas de relacionamento, preconceito/discriminação no ambiente educacional e/ou bullying, cyberbullying; distorção idade/série; carência material; negligência dos pais ou responsáveis; situações de calamidade (enchentes, incêndio, entre outras); violência urbana que impede o acesso à unidade educacional; trajetória de rua; violência doméstica/intrafamiliar (física, psicológica, sexual); exploração sexual; necessidade de cuidar de familiares (idosos, crianças, pessoas com deficiência); questões culturais, étnicas ou religiosas (circenses, ciganos, indígenas e opções religiosas); viagem com a família; relação familiar conflituosa; resistência da família ou falta de compreensão quanto à importância do estudante frequentar a unidade educacional; falta de interesse e incentivo da família (muitas vezes a família não valoriza a educação escolar por também não ter vivenciado o processo de ensino-aprendizagem) (Curitiba, 2017, p. 76-77).

No decorrer dos anos, Curitiba implantou programas, projetos e serviços, com o objetivo de integrar a unidade educacional e a comunidade, buscando a prevenção do fracasso escolar. Entre os programas implantados, estão: a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência; Comunidade Escola; Qualidade da Educação; Transformando Realidades: Equidade na Educação; Expansão do Atendimento da Educação, além de outros projetos, como o Abrace (Ações em Benefício do Regresso do Aluno à Escola), instituído em 2002, com o objetivo de criar mecanismos de acompanhamento da frequência escolar (Curitiba, 2017, p. 15), com vistas à garantia dos princípios da legalidade e a obtenção das metas e objetivos elencados pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Registra-se que em 2016, foram relançadas ações de prevenção e enfrentamento do abandono e da evasão escolar, com a reimplantação dos referenciais teóricos e operacionais do Projeto Abrace, no intuito de orientar ações de prevenção e enfrentamento do abandono e da evasão escolar no Ensino Fundamental. Nesse contexto, publicou-se o protocolo do Projeto Abrace e ampliou-se a formação continuada dos profissionais, visando à garantia do direito à educação, o que possibilitou a redução do número de fichas de comunicação do educando ausente (Fica) encaminhadas ao Conselho Tutelar (Curitiba, 2017, p. 18).

Em 2024, instituiu-se a Semana de Combate à Evasão Escolar como iniciativa para promover ações proativas e valorizar a frequência dos estudantes. Como parte desse esforço, a

Secretaria Municipal de Educação (SME) organizou um evento para reconhecer as boas práticas, premiando escolas com o selo “Esta Escola Tem Presença! Evasão Zero: Nenhuma Criança a Menos”, em reconhecimento às iniciativas voltadas ao combate à evasão escolar.

A Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME) conta, além dos currículos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com um currículo de transição que auxilia na integração entre etapas. A RME promove ações de formação continuada para os profissionais da educação e desenvolve programas e projetos implementados em todas as unidades educacionais. Sua estrutura administrativa e pedagógica é composta por uma equipe altamente qualificada, incluindo superintendentes, secretário, gerentes, coordenadores, chefes de núcleo, assistentes, equipes alfas, logística (transporte, alimentação, mobiliários, segurança, manutenção), coordenadoria de obras, tecnologias, estruturadas por departamentos e núcleos regionais. Todos trabalham de forma organizada e eficiente, propiciando assistência às unidades escolares, alinhados a um paradigma educacional equitativo, com um único objetivo: garantir que os estudantes aprendam e se desenvolvam plenamente.

Nesse contexto, a SME investe amplamente em seus recursos, tanto humanos quanto materiais. As escolas municipais se destacam pela alta qualidade, contando com materiais didáticos atualizados, mobiliário adequado, acervos bibliográficos e tecnológicos modernos, além de profissionais capacitados. Além disso, os aspectos arquitetônicos das unidades escolares são planejados com cuidado, garantindo uma infraestrutura adequada. Para manter esse padrão, são realizadas manutenções periódicas, acompanhadas por relatórios fotográficos e vistorias técnicas, assegurando que as intervenções atendam às necessidades específicas de cada escola:

Obras, reparos, roçadas, cuidados para evitar a dengue, organização de recursos humanos e questões pedagógicas. Tudo isso faz parte do trabalho do Comitê de Volta às Aulas da Secretaria Municipal da Educação. O grupo foi criado para organizar o início do ano letivo para os 140 matriculados na rede municipal de ensino e envolve logística, obras, área pedagógica, Fundo Rotativo, entre outros, além dos dez Núcleos Regionais da Educação (Curitiba, 2025).

Apesar dos investimentos e recursos disponíveis, garantir a presença dos estudantes na escola ainda é um grande desafio para as instituições educacionais. A ausência dos alunos vai além de questões pedagógicas e institucionais, estando diretamente relacionada a desigualdades sociais e situações de vulnerabilidade, conforme apontam diversos estudos.

3.1 O TRABALHO EM REDE PARA A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O trabalho em rede exige o desenvolvimento de ações intersetoriais. Essa demanda surgiu com o reordenamento democrático, que aconteceu a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988, em que as relações institucionais, sociais, econômicas e culturais também foram se alterando. Nesse âmbito, a gestão das políticas públicas adquiriu novos contornos, o processo de gestão foi descentralizado e os atores da gestão passaram a ter atribuições compartilhadas, nas decisões e intervenções intersetoriais (Cormelattoo, 2007; Junqueira, 2005).

A resposta aos graves e complexos problemas sociais não conseguia mais ser pensada desarticuladamente, então as propostas de estratégias para a redução da evasão escolar

⁴ Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/prefeito-de-curitiba-vistoria-obras-e-reformas-antes-da-volta-as-aulas/75590>. Acesso em: mar. 2025.

passaram a ser implementadas de forma intersetorial, de modo que as ações no território englobassem não apenas uma política social, mas várias políticas articuladas. Essa mudança transformou a ótica de pensar as políticas públicas (Paraná, 2018, p. 61).

Por essa razão, programas e projetos da SME se consolidam com vistas aos artigos da Constituição de 1988 relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social: 3º, 6º, 23, 24, 198, 200, 203, 205, 206 e 208.

Importante registrar que há situações nas quais a unidade escolar não consegue garantir isoladamente os direitos fundamentais do estudante, especialmente quando se tratam de casos de infrequência escolar. Nessas circunstâncias, nas quais a escola já esgotou todas as possibilidades de resgatar o estudante ausente, fazem-se necessárias decisões articuladas, sempre com o entendimento de que a responsabilidade pela proteção integral da criança e do adolescente é compartilhada por diversos atores sociais e órgãos públicos.

O art. 56, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, determina que os dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental comuniquem ao Conselho Tutelar casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, quando esgotados os recursos da equipe educacional (Curitiba, 2017, p. 78).

Dessa forma, é de extrema importância que as equipes que compõem a Rede de Proteção considerem o compartilhamento de informações sobre o estudante para o qual a Fica foi emitida pela unidade educacional. Afinal, o abandono e a evasão escolar são problemas que devem ser tratados de forma compartilhada e integrada.

3.2 PROJETO ABRACE COMO ESTRATÉGIA NA REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Educação publicou o Projeto Abrace, elaborado durante o Encontro pela Justiça na Educação, realizado em junho de 2001. O projeto teve como objetivo discutir e desenvolver mecanismos para acompanhar a frequência escolar no Ensino Fundamental, estabelecendo normas e procedimentos para a reinserção de estudantes com faltas reiteradas. Como parte dessa iniciativa, foi criada a Ficha de Comunicação do Educando Ausente (Fica), um instrumento destinado a sistematizar ações de combate à evasão e exclusão escolar no município de Curitiba. O projeto está em execução desde 2002.

É fundamental destacar, como mencionado, que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que o controle da frequência escolar é uma responsabilidade da equipe gestora da unidade educacional. Além disso, cabe aos estados e municípios, em regime de colaboração e com o apoio da União, garantir, juntamente com os pais ou responsáveis, a assiduidade dos estudantes. Nesse contexto, foi implantado o Registro de Classe On-line (RCO), uma ferramenta que permite o monitoramento preciso da frequência escolar.

A Resolução nº 68, de 17 de outubro de 2022, instituiu o uso do Livro de Classe On-line do Município (LRCOM) para as unidades da Rede Municipal de Ensino. Posteriormente, a Instrução Normativa nº 5, de 24 de maio de 2023, regulamenta seu uso, estabelecendo no item 12, subitens 12.1, incisos I e II, as diretrizes para as ações previstas no Projeto Abrace.

Com o LRCOM, é possível verificar com precisão quais estudantes estiveram presentes ou ausentes nas escolas e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), calcular o percentual de faltas por aluno e por unidade escolar, além de analisar padrões de permanência ou ausência. As faltas justificadas com amparo legal são registradas no campo específico “Falta Amparada”. Essa estrutura permite a realização de intervenções pontuais e a

implementação eficaz de políticas educacionais, que devem ser continuamente monitoradas para garantir sua efetividade. Os resultados dessas ações têm sido muito positivos, porém é essencial que essas políticas, já consolidadas, sejam mantidas e aprimoradas para assegurar o contínuo desenvolvimento da educação na cidade.

No que se refere à organização do ensino, é fundamental que leis, programas e ações sejam monitorados continuamente. A Secretaria Municipal de Educação tem se dedicado intensamente a esse processo, analisando constantemente os resultados para avaliar a eficácia do ensino e da aprendizagem. Para isso, são utilizadas políticas e ferramentas específicas de avaliação, como as avaliações internacionais, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e a “Prova Curitiba”, desenvolvida pela equipe da secretaria. Essa avaliação permite mensurar com precisão o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, fornecendo dados detalhados sobre cada estudante e cada unidade educacional. Com essas informações, a equipe técnica realiza análises aprofundadas, possibilitando a criação de políticas e programas de intervenção direcionados às necessidades identificadas.

Essas intervenções abrangem desde o suporte pedagógico para estudantes com dificuldades específicas até o acompanhamento de professores que necessitam de maior apoio em determinadas unidades ou turmas. O processo leva em consideração as particularidades de cada grupo, com atenção especial àqueles em situação de maior vulnerabilidade, assegurando que as ações sejam eficazes. Dessa forma, as avaliações não apenas medem o desempenho, mas também orientam intervenções estratégicas que promovem a equidade e a melhoria contínua da qualidade da educação.

Além das políticas e ações já mencionadas, os dados das avaliações permitem uma análise criteriosa de cada estudante, possibilitando a investigação da relação entre desempenho acadêmico e frequência escolar. Esse aprofundamento contribui para uma melhor compreensão do contexto de cada criança, incluindo a identificação dos motivos das ausências, seu ambiente social e a possibilidade de encaminhamento e acompanhamento pela Rede de Proteção. Também é essencial considerar eventuais questões de saúde, reforçando a importância do trabalho intersetorial para garantir um suporte mais abrangente e eficaz aos estudantes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o contexto histórico da educação no Brasil, percebe-se que a redução da evasão escolar é um desafio para Estados e Municípios e a busca de políticas públicas que corroborem para tal deve ser uma constante, cada avanço nas políticas educacionais refletiu os anseios e desafios de sua época. Essas transformações têm garantido, em termos legais, o acesso de todos os estudantes à escola pública, laica e gratuita, consolidando um direito fundamental.

Entende-se que por meio de políticas minuciosamente orientadas e revisadas, que tenham um olhar atento ao contexto individual de cada estudante, o que inclui seu núcleo familiar, social e territorial, é possível encontrar soluções eficazes para combater os desafios que comprometem a permanência e desempenho escolar desse estudante.

Dessa forma, é fundamental expandir e aprimorar os cuidados na primeira infância, especialmente para as crianças menos favorecidas e vulneráveis, garantindo que todas elas, mesmo diante de contextos desafiadores, sintam-se acolhidas e pertencentes à escola; para isso, inúmeras possibilidades devem ser proporcionadas ao estudante para promover sua

participação ativa em projetos, esportes, teatro, dança, música, arte, ciência, matemática, literatura e diversas outras experiências ofertadas em horário regular de funcionamento, bem como com a ampliação do atendimento em período integral e a interação com a comunidade, a partir do Projeto Comunidade Escola. A escola torna-se em um ambiente acolhedor e democrático, onde a convivência coletiva e a sociabilidade são valorizadas. É nesse espaço que os saberes são compartilhados, e o bem-estar dos estudantes é promovido, criando um sentimento de pertencimento.

Manter os estudantes no ambiente escolar é primordial para proporcionar condições equânimes de aprendizagem, mas, principalmente, de oportunidades para o desenvolvimento cidadão (Brasil, 2021).

As ações desenvolvidas apresentam resultados positivos, no entanto se faz necessário refletir sobre quais ações equânimes ainda não foram adotadas de forma intersetorial e que poderiam ser realizadas para reduzir ainda mais o índice de estudantes faltosos nas unidades escolares que compõem a RME.

As conquistas e os avanços são visíveis não apenas nos resultados das avaliações, como o Saeb, mas também no fato de Curitiba figurar, pelo terceiro ano consecutivo, entre as cidades com o menor índice de reprovação no país. Essa realidade demonstra o sucesso de uma educação equitativa, inspirada na sensibilidade de todos que promovem e vivem essa transformação, corroborando para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Observou-se, nesse âmbito, que o Município de Curitiba, para garantir a permanência escolar, aplica em suas unidades escolares, por intermédio da equipe gestora, as orientações contidas no “Protocolo Abrace” e, quando esgotadas todas as possibilidades internas, a equipe aciona a Rede de Proteção que direciona ao Conselho Tutelar para providências.

Ressalta-se, então, que a atuação integrada da Rede de Proteção, que hoje conta com ações intersetoriais relacionadas às Notificações Obrigatórias (NO) é primordial, mas, também, precisa-se considerar e articular ações relacionadas à Evasão Escolar, que reforça a importância da intersetorialidade, com a participação da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Saúde e Assistência Social, interrelacionadas para garantir o desenvolvimento do estudante que, no futuro, estará exercendo sua cidadania.

Cabe também uma reflexão de como a escola vem estabelecendo a relação com a família de seus estudantes, fortalecendo os vínculos e a partilha de compromisso e responsabilidades, uma vez que ambas almejam o mesmo objetivo: promover a educação e socialização dos mesmos.

Isso posto, destaca-se que o presente artigo não esgota todas as possibilidades de estudo na temática da evasão escolar no município de Curitiba, possibilitando a base para novos estudos com a perspectiva de análise quantitativa da redução da evasão escolar no município por meio da comparação de dados, bem como por meio da análise qualitativa destes numa vertente de implementação de instrumentos, programas e projetos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990**. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** *Estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n. 10172, de 9 de janeiro de 2001.** *Estabelece o Plano Nacional de Educação.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. **Resolução n. 7, de 14 de novembro de 2010.** *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.* Brasília: MEC/CNE/CEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: dez. 2024.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: dez. 2024.

BRASIL. **Lei Federal n. 12.796, de 9 de abril de 2013.** *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. **Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** *Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.* Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: set. 2024.

CURITIBA. **Ações de Prevenção e Enfrentamento do Abandono e da Evasão Escolar.** Curitiba: Secretaria Municipal da Educação, 2017. Disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2021/2/pdf/00284794.pdf>. Acesso em: mar. 2025.

CURITIBA. **Resolução n. 68/2022.** *Institui o uso do Livro Registro de Classe Online Município - LRCOM para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.* Curitiba, 2022. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/informativos/11599#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2068%2F2022%20%2D%20Institui,Municipal%20de%20Ensino%20de%20Curitiba>. Acesso em: fev. 2025.

CURITIBA. **Instrução Normativa n. 05/2023.** *Orienta o uso do Livro Registro de Classe Online Município - LRCOM na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.* Prefeitura Municipal de Curitiba, 2023. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/informativos/11599#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2068%2F2022%20%2D%20Institui,Municipal%20de%20Ensino%20de%20Curitiba>. Acesso em: fev. 2025.

CURITIBA. **Antes da volta às aulas, comitê da educação organiza ações de combate à dengue e reparos nas unidades.** Curitiba, 27 jan. 2025. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/antes-da-volta-as-aulas-comite-da-educacao-organiza-acoes-de-combate-a-dengue-e-reparos-nas-unidades/75613>. Acesso em: mar. 2025.

CURITIBA. **Prefeito de Curitiba vistoria obras e reformas antes da volta às aulas.** Prefeitura de Curitiba, 26 jan. 2025. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/prefeito-de-curitiba-vistoria-obras-e-reformas-antes-da-volta-as-aulas/75590>. Acesso em: mar. 2025.

CURITIBA. **Curitiba registrou evasão escolar zero em 2021 com média abaixo da nacional.** Prefeitura de Curitiba, 20 maio 2022. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/curitiba-registrou-evasao-escolar-zero-em-2021-com-media-abaixo-da-nacional/63861>. Acesso em: mar. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

OLIVEIRA, F. L. de; NÓBREGA, L. Evasão escolar: um problema perpetua na educação brasileira. **Revista Educação Pública**, v.21, n. 19, 25 de maio de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/19/evasao-escolar-um-problema-que-seperpetua-na-educacao-brasileira>. Acesso em: fev. 2025.

PARANÁ. **Responsabilidade Compartilhada: Caderno orientativo para o trabalho intersetorial no enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.** Governo do Paraná: Secretaria de Justiça e Cidadania, 2025. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes-e-Campanhas-Crianca-e-Adolescente>. Acesso em: abr. 2025.

SCHILLING, F. **A sociedade da insegurança e a violência na escola.** São Paulo: Moderna, 2004.

SILVA, B. M. D. C. da; PEDRO, V. D. C.; JESUS, E. M. de; SANTOS, Marivania dos. Evasão escolar ou seleção social do sistema educativo? **Semana Acadêmica**, [s.l.], 2020. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/evasao_escolar_ou_selecao_social_do_sistema_educativo.pdf. Acesso em: fev. 2025.

UNESCO. Declaração Mundial sobre educação para todos: Satisfazer Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000086291_por. Acesso em: set. 2024.

UNESCO. **Educação para todos 2000 – 2015: Progressos e Desafios. Jomtien Relatório Conciso.** 1990. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232565_por. Acesso em: set. 2024.

UNESCO. **Declaração de nova Delhi**, 6 de dezembro de 1993. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139393>. Acesso em: 14 set. 2024.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linhas de Ação Sobre Necessidades Educativas Especiais 1994.** Salamanca, Espanha, 7 a 10 de junho de 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em: 14 set. 2024.

VIEIRA, Sofia Lerche. Políticas e gestão da educação básica: revisitando conceitos simples. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 23, n. 1, p. 123-145, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol23n12007.19013>. Acesso em: fev. 2025.